



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 515/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para aquisição de grade de ferro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzados novos) destinados a aquisição de uma grade de ferro para o cemitério da localidade de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

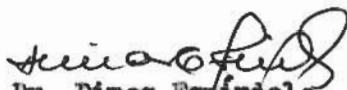
Órgão - 06:00 - Depto de Obras e Serviços Públicos

Unidade - 06:02 - Serviços Públicos

Elemento - 4110:00 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 1º de maio de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Leide Rehling
Chefe de Secretaria